



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PARNAIBA
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 14/2023 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 19 de julho de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), representado pela Diretoria Geral em Exercício do Campus Parnaíba, no uso de suas atribuições, torna público o s **Procedimentos de heteroidentificação dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas do Edital de Chamada Pública 2023/2 para o Curso Técnico Concomitante/Subsequente ao Nível Médio Em Análises Clínicas**, que é regido pelo EDITAL 13/2023 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 18/07/2023, oferecido pelo Instituto Federal do Piauí Campus Parnaíba, observando o seguinte:

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

1.2 O candidato que não enviar os documentos previstos neste Edital Complementar de Heteroidentificação será considerado desistente das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

1.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.5 O IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula indeferida.

1.6 As Bancas de Avaliação são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos da Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeada pelo Diretor-Geral do Campus Parnaíba.

1.7 Os membros da Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos que integram a lista de inscritos para o procedimento de heteroidentificação da Chamada Pública para o curso Técnico Concomitante/Subsequente ao nível médio em Análises Clínicas. Assim como assinarão termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

1.8 A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial poderá atuar em bancas

simultâneas, observando-se a composição mínima e a diversidade exigidas no item 1.6 deste Edital.

1.9 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Comissão considerará:

I - a autodeclaração preenchida pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/irrJ4Vf5RUKsqAZJ7>

II - única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade;

III - não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.10 A Comissão de Validação irá analisar os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - a autodeclaração assinada pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/irrJ4Vf5RUKsqAZJ7> e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- a) cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI);
- b) declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que declara pertencer e assinada por liderança local.

1.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisará a documentação submetida pelos candidatos.

1.12 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA somente por manifestação da maioria dos membros da Comissão.

1.13 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

I - não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

II - ausência de autodeclaração como preto e pardo ou indígena;

III - não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;

IV - impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

1.14 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO DE AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

2.1 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos ou indígenas, deverão acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/irrJ4Vf5RUKsqAZJ7>, entre os dias **19/07/2023 e 28/07/2023**, e enviarem a documentação para o procedimento de validação de heteroidentificação, para submeterem-se ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão designada para esse fim.

2.2 Documentos a serem anexados ao formulário pelos(as) candidatos(as) autodeclarados **pretos ou pardos**:

I - documento **digitalizado** de identificação com foto do candidato;

II - duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2 MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:

- a) boa iluminação;
- b) fundo branco;
- c) sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d) sem filtros de edição;
- e) boa resolução; e
- f) preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).

Exemplo:

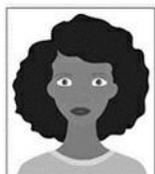


Figura 1. Modelo de Foto Frontal
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

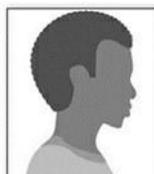


Figura 2. Modelo de Foto de Perfil
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

III - um vídeo individual recente (com, no máximo, 30 MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, na qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, “nome completo do candidato”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração).

O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- a) boa iluminação;
- b) fundo branco;
- c) sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d) sem filtros de edição;
- e) boa resolução.

IV - Se o candidato for surdo ou mudo, pode fazer a gravação e ficar calado por 30 segundos ou usar a libra para fazer sua autodeclaração. A banca utilizará recurso compatível para o entendimento.

2.3 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados **indígenas**:

I - Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo

candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a) cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI);
- b) declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual declara pertencer assinada por liderança local.

2.4 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher e enviar o formulário, deverá entrar em contato com a Comissão de Heteroidentificação do IFPI-Campus Parnaíba pelo e-mail comissao.hi.capar@ifpi.edu.br, com as seguintes informações:

Assunto: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Campus – Curso – Nome completo do(a) candidato(a)

Exemplo: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CAMPUS PARNAÍBA – MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL - Antônio José da Silva

Texto da Mensagem:

Nome do Candidato: (nome completo)

Campus:

Curso:

Encaminho anexas as imagens dos erros no preenchimento e envio do formulário.

3 DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 O resultado das avaliações de heteroidentificação dos candidatos será publicado no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/>, no dia **01/08/2023**.

3.2 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

4 DOS RECURSOS

4.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, mas sua autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, dia **02/08/2023**.

4.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/DzuoDCDZxrEnuyHE6> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão.

4.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 2.

5 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

5.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração

Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado no dia **03/08/2023**.

5.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

5.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tiverem sua autodeclaração indeferida estarão eliminados do processo seletivo de Chamada Pública para o curso Técnico Concomitante/Subsequente ao nível médio em Análises Clínicas.

5.4 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no Edital de Chamada Pública para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas nas formas Concomitante/Subsequente, EDITAL 13/2023 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 18/07/2023.

6.2 Em caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas da Chamada Pública para o Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas nas formas Concomitante/Subsequente, será feito as demais chamadas do processo de Heteroidentificação baseada neste edital, sendo apenas divulgado novas datas para cada etapa do Edital.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Heteroidentificação do IFPI-Campus Parnaíba.

THIAGO COSTA DO AMARAL

Diretor-Geral em Exercício

IFPI - Campus Parnaíba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Costa do Amaral**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP-CAMPUS PARNAIBA, em 19/07/2023 11:46:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176932

Código de Autenticação: d97f5e1628

